



MUNICIPIO DE CAMINHA

AVISO



Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º, da Lei nº112/2017 de 29 de dezembro, e do artigo 19º da Portaria nº83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publico que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Caminha de 12 de setembro de 2018, e da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018 se encontram abertos, **pelo prazo de 10 dia uteis**, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Caminha (www.cm-caminha.pt), procedimentos concursais, de carater urgente, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (Lei nº112/2017, de 29 de dezembro) para ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal abaixo indicados, conforme caracterização no Mapa de Pessoal:

REFª A – Dezanove (19) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação educativa);

REFª B – Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cozinheira);

2. Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e ocupação dos postos de trabalho referidos, esgotando-se com a ocupação dos mesmos.
3. Legislação aplicável: Lei nº112/2017 de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei geral do trabalho em funções publicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho; Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria nº145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.
4. Local de trabalho: Área geográfica do Município de Caminha.
5. Fundamentos para a abertura dos procedimentos concursais comum. Os presentes procedimentos concursais são abertos no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), para a regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3, da Lei nº112/2017, de 29 de dezembro.



MUNICIPIO DE CAMINHA



6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

REF^a A – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: assegurar o bem-estar dos discentes e contribuir para a sua formação; vigilância de crianças no recreio nos estabelecimentos de ensino; apoio às atividades de animação e apoio à família (AAAF); apoio a componente de apoio à família (CAF); limpeza dos espaços afetos aos estabelecimentos de ensino e auxiliar de sala de aula.

REF^a B - Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: preparação e confeção de refeição; limpeza do refeitório e cozinha.

7. Habilitações literárias exigidas: para os postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, é necessário a escolaridade obrigatória.

8. Posicionamento remuneratório:

Nos termos previstos no artigo 12º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as pessoas recrutadas através do procedimento concursal são integradas na categoria de base da respetiva carreira, a que corresponde para a carreira/ categoria de assistente operacional, 580,00€.

9. Requisitos de admissão:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do art.º 3º da Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro.

9.2 Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no nº1, do artigo 17º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7, do presente aviso.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CD

10. Candidaturas:

10.1 Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias uteis a contar da data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Publico e na página eletrónica do Município de Caminha, nos termos dos nºs 4 e 5, do artigo 10, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

10.2 Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura, o qual se encontra disponível nas instalações do Município de Caminha e na página eletrónica (www.cm-caminha.pt), podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, nas instalações do Município de Caminha, ou por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Caminha, Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha.

10.3. No formulário de candidatura deverá indicar obrigatoriamente a designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caraterizadora do posto de trabalho a ocupar, indicando a respetiva referência, nº da BEP (Bolsa de Emprego Publico), em que se encontra publicado o presente aviso.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) fotocópia do certificado de habilitações;
- b) fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 28º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de seleção: De acordo com o n.º 6, do artigo 10º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC), sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caraterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).



MUNICÍPIO DE CAMINHA

12.1 A avaliação Curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 A ordenação Final e respetiva classificação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação dos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

12.3.1. Quando for aplicado apenas o método de seleção de avaliação curricular, esta corresponderá a 100% da classificação final.

$$CF = AC (100\%)$$

12.3.2. Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a Classificação Final (CF) será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula, em que:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

CF= Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular;

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

13. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35, da Portaria nº83-A/2009 de 22 de janeiro na sua redação atual.

Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial, previstos no artigo 35, da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

1º Candidato com maior experiência profissional na área funcional;

2º Candidato com maior formação profissional na área;



MUNICIPIO DE CAMINHA

2

14. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.
15. Os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.
16. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o nº 8 do artigo 10º da lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.
17. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista de classificação/ordenação final é efetuada através de lista afixada em local visível e publico nas instalações do Município de Caminha e disponibilizada na sua página eletrónica.
18. De acordo com o disposto no nº 7 do artigo 10º da lei nº 112/2017, de 20 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.
19. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
20. Composição do Júri:

REFª A:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;

Vogais Efetivos: Marlene Sofia Vieira Castilho, Chefe de Divisão de Finanças e Administração, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro, Coordenadora Técnica;

Vogais Suplentes: Lara Andrea Taveira da Mota Mendes, Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras e Edifícios e Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Ambiente, Economia e Serviços.

REFª B:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Vogais Efetivos: Marlene Sofia Vieira Castilho, Chefe de Divisão de Finanças e Administração, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro, Coordenadora Técnica;

Vogais Suplentes: Lara Andrea Taveira da Mota Mendes, Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras e Edifícios e Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Ambiente, Economia e Serviços.

21. A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local publico e visível nas instalações no Município de Caminha e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da Republica, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº6, do artigo 36, da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
22. Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 3º do decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência, em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal
Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção e anexar documento comprovativo dessa capacidade.
23. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Caminha, 11 de dezembro de 2018.

O Presidente em Exercício,

(Guilherme Lagido Domingos)